



SANEGRANDE CONSTRUTORA LTDA

CÓDIGO DE CONDUTA

Cada gota de consciência faz diferença!



ÍNDICE

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO	2
NOSSA HISTÓRIA	3
VISÃO, MISSÃO E CULTURA	4
CÓDIGO DE CONDUTA	5
RELACIONAMENTO COM CLIENTES	7
RELACIONAMENTO COM AGENTES GOVERNAMENTAIS E RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES	8
PAGAMENTOS DE FACILITAÇÃO	9
CONFLITO DE INTERESSE	10
DOAÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E PATROCÍNIOS	11
USO DE BENS DA EMPRESA	12
TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES	14
MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	16
ASSÉDIOS MORAL E SEXUAL	18
VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE CONDUTA	19
DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS	20
POLÍTICA DE COMPLIANCE, ATENDIMENTO ÀS LEIS, NORMAS E AOS REGULAMENTOS	21
TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO	22
COMUNICAÇÃO INTERNA PERMANENTE N.º 16-04/2025	24

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Nossa empresa em constante aperfeiçoamento!

Apresentamos a vocês nosso código de conduta, que reflete nosso compromisso e respeito junto aos nossos colaboradores, clientes e público alvo.

Nosso código de conduta inspira à disciplina, ao bom senso e ao respeito para que a nossa atuação tanto no campo individual, quanto ao grupo visem ações alinhadas, íntegras e objetivas.

Nele consta diretrizes para conhecimento de nossos profissionais quanto ao comportamento esperado no dia a dia com uma postura ética e responsável, acreditamos que a atuação de todos de acordo com os princípios estabelecidos neste código contribui para o crescimento, a sustentabilidade e a longevidade do negócio.

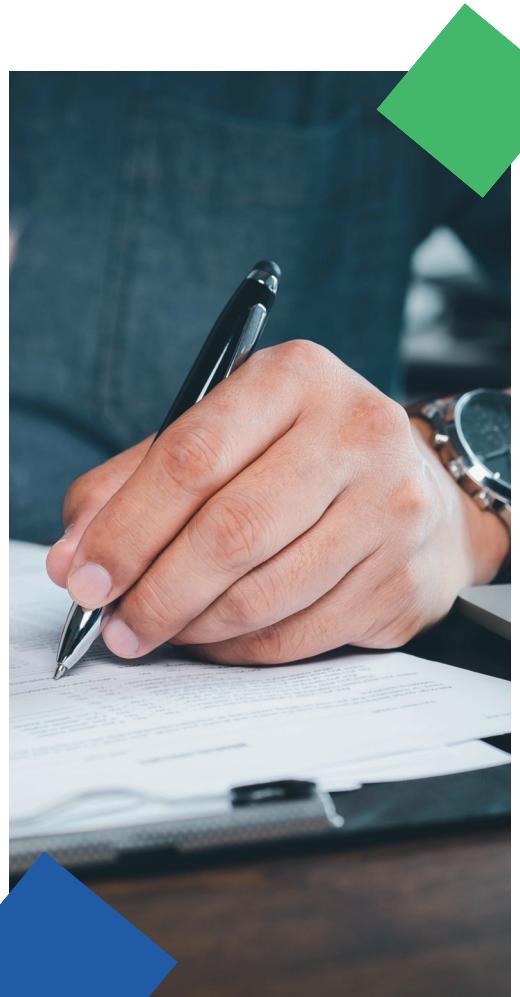
Ainda que possam, surgir circunstâncias que não estejam neste documento, o código de conduta contém diretrizes sobre o comportamento a ser adotado no ambiente de trabalho, ao mesmo tempo que promove e fortalece a missão, visão e valores da empresa.

A Sanegrande Construtora Ltda acredita na capacidade de cada colaborador, pois cada um representa uma parcela para o resultado final. Agradecemos desde já o desempenho, o comprometimento e reforçamos que vocês são parte significante para a empresa.

Com o comprometimento de todos, continuaremos a construir uma empresa que todos possam orgulhosamente representar. Vamos juntos e em frente!

Atenciosamente,

À Administração
Sanegrande Construtora Ltda





NOSSA HISTÓRIA

Fundada em 2001, a **Sanegrande Construtora Ltda** tem uma história rica que abrange mais de duas décadas, como empresa privada atuante na área do saneamento básico no Mato Grosso do Sul. Desde a fundação, somos referência nos municípios e distritos que atuamos, respeitando sempre o meio ambiente e a sociedade com sua cultura local.

Estamos habilitados para atuar com medição de consumo de energia elétrica, gás e água, serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, construções de edificações, administração de obras, preparação de documentos, serviços de apoio administrativo e serviços de Engenharia Civil.

Ao longo de nossa história, temos nos esforçado continuamente para atingir a excelência, mantendo a motivação e o engajamento dos colaboradores, bem como contribuindo para a conservação do meio ambiente por meio de operações conscientes.

VISÃO, MISSÃO E CULTURA

Visão

Ser referência em saneamento básico, reconhecida como uma das melhores empresas para se trabalhar no Brasil.

Missão

Consolidar-se como a **MELHOR** empresa prestadora de serviços da área do saneamento para o **BRASIL**.

Cultura

Prestar serviços com responsabilidade, eficiência e foco no bem-estar dos funcionários.



CÓDIGO DE CONDUTA

O presente Código de Conduta, dispõe sobre os princípios e valores que norteiam a atuação e os negócios da Sanegrande Construtora Ltda consolidando boas práticas de governança corporativa.

As diretrizes do Código devem ser amplamente difundidos e aplicados entre funcionários e outros (sejam eles próprios, terceiros como fornecedores, prestadores de serviços, parceiros ou temporários, independente do seu cargo ou posição).

Todos os funcionários ou terceiros são estimulados a reportar imediatamente possíveis descumprimentos, mesmo aqueles praticados de boa-fé, que não serão excluídos do processo de apuração.

Qualquer violação do Código de Conduta, será rigorosamente avaliada, sendo aplicado medidas disciplinares previstas na Política de Medidas Disciplinares.

O presente regramento, visa assegurar que os funcionários e Terceiros entendam e pratiquem as diretrizes deste Código, servindo como referência para as atitudes e tomadas de decisão individual e coletiva.

Todos os funcionários e terceiros deverão assinar o Termo de Ciência e Compromisso, conforme contido no Anexo I, na página 22 deste documento.

O presente Código de Conduta, não pode cobrir todas as possíveis ocorrências. Logo, quando qualquer administrador ou colaborador se deparar com um problema no ambiente laboral, antes de agir, se deve realizar perguntas para identificar a necessidade ou não de coletar orientações e demais medidas internas na empresa.

A conduta visualizada ou a ser realizada:

É consistente com o Código de Conduta?

Está de acordo com os valores da empresa Sanegrande Construtora Ltda?

Está em conformidade com a Lei?

Me deixa orgulhoso perante meus familiares e colegas?

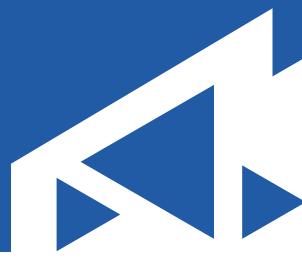
Me deixaria confortável se fosse veiculado em jornal local ou redes sociais?

Se a resposta for **NÃO** para qualquer um destes questionamentos, se deve buscar orientações ou relatar o ocorrido ao seu Superior Hierárquico dentro da empresa.

Nossa Conduta

Se empenhar para manter e promover a **BOA REPUTAÇÃO** da empresa Sanegrande Construtora Ltda, tendo a **HONESTIDADE** em primeiro lugar!

RELACIONAMENTO COM CLIENTES



01

RELACIONAMENTO COM O CLIENTE

O relacionamento com nossos clientes deve ser pautado na entrega de serviços de qualidade, com um atendimento de respeito e humanizado ao cliente, sempre visando a satisfação plena dos usuários.

02

LIDANDO COM CLIENTE IRRITADO(A)

O relacionamento com nossos clientes deve ser pautado na prestação de serviços de qualidade, com atendimento de respeito, sempre visando a satisfação plena dos objetivos da empresa e da sociedade.

04

INFORMAÇÕES REAIS

Durante a execução dos serviços, sempre devemos repassar informações verdadeiras e nunca se comprometer com algo que sabidamente não poderá ser cumprido.

03

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

O atendimento oferecido aos usuários e clientes, devem sempre serem pautados na honestidade e transparência. Realizando as operações sempre em conformidade aos padrões internos da empresa e de bom convívio social.

05

OPERAÇÕES CONTRÁRIAS A LEI

Em nenhuma hipótese serão aceitos ou tolerados operações contrárias às normas internas da empresa e/ou a legislação vigentes.

06

NÃO ACEITAR SUBORNO DE CLIENTE

Em nenhuma circunstância é permito a colaboradores(as) o aceite de quaisquer benefícios, pagamentos, ofertas ou outro tipo de vantagem relacionado com operações efetuadas decorrentes de seu labor.

08

OCORRÊNCIAS DURANTE O ATENDIMENTO AO CLIENTE

As ocorrências devem ser comunicadas ao superior hierárquico, para análise e adoção de possíveis medidas e/ou orientações diante do caso concreto. Em nenhuma hipótese, poderá ocorrer a falta de comunicação de falhas operacionais ou situações extraordinárias no atendimento ao cliente.

07

IMPOSSIBILIDADE DE EXECUTAR O SERVIÇO

Sendo constatado a impossibilidade de execução do serviço, o colaborador(a) deverá registrar e transmitir corretamente a ocorrência, conforme normas internas da empresa e mecanismo do cliente. Não é permitido a realização do serviço, fora dos padrões e normas.

RELACIONAMENTO COM AGENTES GOVERNAMENTAIS

Toda interação de Colaboradores e Terceiros com o Poder Público deve ser regido pela cordialidade, integridade e transparência. É expressamente proibido dar, oferecer ou prometer, diretamente ou através de terceiros, vantagem indevida a qualquer Agente Público.

Diante de fiscalizações de qualquer natureza promovidas por Agente Público, os Colaboradores devem agir com cordialidade e integridade, sempre fornecendo as informações requeridas de maneira direta e objetiva.

RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES

É terminantemente proibido práticas de acordos ou compromissos com concorrentes para fixar preços ou qualquer conduta que tenha objetivo de limitar ou de prejudicar a livre concorrência. Todos os Colaboradores e Terceiros devem cumprir as leis vigentes, regulamentos concorrenciais e de livre comércio aplicáveis a área de atuação.

PAGAMENTOS DE FACILITAÇÃO

A empresa Sanegrande Construtora Ltda proíbe expressamente qualquer tipo de pagamento de facilitação, independentemente de sua natureza, valor ou finalidade.

Pagamentos de facilitação são pagamentos ou vantagens indevidas, geralmente de pequeno valor, oferecidos a funcionários públicos ou privados com o objetivo de acelerar ou garantir a execução de atos de rotina a que a parte pagadora teria direito legal ou contratual — como liberação de mercadorias, emissão de licenças, vistos, ligações de serviços públicos, entre outros.

Esses pagamentos são considerados atos de corrupção, mesmo que de pequeno valor, e estão expressamente vedados pelas legislações nacionais e internacionais, incluindo:

- Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Brasileira);
- Decreto nº 11.129/2022, que regulamenta a Lei Anticorrupção;
- Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021 (Leis de Licitações e Contratos Administrativos).

01

É proibido oferecer, prometer, autorizar ou realizar pagamentos de facilitação, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa, seja ela agente público ou representante de empresa privada.

02

Alegações como "isso é comum na região" ou "é apenas uma gorjeta para agilizar" não justificam a prática.

03

Em caso de pressão, solicitação indevida ou dúvidas sobre a legalidade de uma ação, o colaborador deve reportar imediatamente ao setor de Compliance, Jurídico ou utilizar os canais de denúncia da empresa.

CONFLITO DE INTERESSE

A atuação ética e imparcial é fundamental para garantir a integridade dos serviços prestados pela empresa, especialmente em atividades sensíveis como o corte e a religação de hidrômetros de água. Nesse contexto, é essencial que todos os colaboradores compreendam, evitem e comuniquem qualquer situação que possa configurar conflito de interesses.

O que é Conflito de Interesses?

Conflito de interesses ocorre quando um colaborador ou prestador de serviço coloca em risco sua imparcialidade profissional ao permitir que interesses pessoais, familiares ou de terceiros influenciem, ou pareçam influenciar em suas decisões e condutas no exercício de funções.

Exemplos de Conflito de Interesses

- Executar corte ou religação de hidrômetro em imóvel de familiares, amigos ou conhecidos pessoais;
- Receber ou solicitar qualquer tipo de vantagem, gratificação, presente ou benefício de clientes em troca de priorização, favorecimento ou omissão em serviços;
- Utilizar informações internas para benefício próprio ou de terceiros;
- Indicar ou contratar empresas ou pessoas com as quais o colaborador possua vínculo pessoal, sem o devido processo de avaliação técnica e imparcialidade;
- Religar água de forma irregular, sem ordem de serviço autorizada, por amizade, compaixão ou benefício financeiro.

Diretrizes para Evitar Conflitos

- Sempre que houver dúvida sobre uma possível situação de conflito, o colaborador deve consultar seu superior imediato ou o setor de compliance/ética da empresa;
- É proibido o uso da função ou da identificação como funcionário da empresa para obter vantagens pessoais;
- Toda e qualquer atuação deve seguir estritamente os procedimentos operacionais e administrativos estabelecidos, sem exceções.

Comunicação de Conflitos

Situações de conflito de interesses reais, potenciais ou percebidas devem ser imediatamente comunicadas à liderança direta ou ao canal de ética da empresa. A transparência é um dever, e a omissão pode ser considerada falta grave.

Consequências

Violações às diretrizes sobre conflito de interesses poderão resultar em medidas disciplinares, que vão desde advertência até o desligamento, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

DOAÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E PATROCÍNIOS

DOAÇÕES

Definição: qualquer contribuição seja ela financeira ou não a terceiros, sem que haja uma troca de benefícios ou contrapartida.

CONTRIBUIÇÕES

Definição: é a ação e o efeito de contribuir (pagar um imposto, abonar voluntariamente uma quantia para um determinado fim, participar, ajudar os outros).

PATROCÍNIOS

Definição: qualquer contribuição seja ela financeira ou não a terceiros, com troca de benefícios ou contrapartida.

NOSSA CONDUTA

Somente será permitido a doação, patrocínio ou contribuições, quanto se tratar de ato com razão e destino transparente e justificável. Solicitamos a análise e a aprovação prévia da administração pela Matriz para toda e qualquer doação, contribuição ou patrocínio.

USO DE BENS DA EMPRESA

Todos os bens disponibilizados pela empresa — sejam eles físicos, digitais ou operacionais — são destinados exclusivamente para a realização das atividades profissionais e devem ser utilizados com zelo, responsabilidade e ética. O uso correto desses recursos é fundamental para garantir a eficiência, a segurança e a integridade dos serviços.

01 Escritório e Estrutura Administrativa

Os espaços administrativos, mobiliário, equipamentos de informática e materiais de escritório devem ser utilizados apenas para fins profissionais. Não é permitido o uso do escritório para atividades particulares ou qualquer finalidade que não esteja diretamente ligada às funções da empresa. O ambiente deve ser mantido limpo, organizado e em boas condições.

02 Coletores (Celulares Corporativos)

Os coletores (celulares fornecidos pela empresa) são ferramentas essenciais para registro de serviços, localização de ordens e comunicação com o sistema operacional. O colaborador deve:

- Utilizar o coletor exclusivamente para atividades de trabalho;
- Proteger o equipamento contra quedas, danos e uso indevido;
- Não instalar aplicativos pessoais ou realizar chamadas fora do escopo profissional;
- Manter os dados e registros atualizados, conforme exigido pelos procedimentos internos;
- Em caso de perda, roubo ou defeito, comunicar imediatamente a supervisão.

03 Ferramentas e Instrumentos de Trabalho

Todas as ferramentas fornecidas (chaves, alicates, cortadores, entre outros) devem ser usadas com cuidado, seguindo as orientações técnicas e de segurança. O colaborador deve:

- Manter os instrumentos em bom estado de conservação;
- Relatar imediatamente qualquer avaria ou necessidade de substituição;
- Nunca emprestar ou utilizar ferramentas da empresa para fins pessoais ou fora do horário de trabalho.

USO DE BENS DA EMPRESA

04 Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

O uso correto dos EPIs é obrigatório e não negociável. Os equipamentos são fornecidos com o objetivo de proteger a saúde e a integridade física dos colaboradores durante a execução das atividades em campo. Portanto:

- Todos os EPIs devem ser utilizados conforme orientações técnicas e normas internas;
- É proibido alterar, danificar ou omitir o uso dos EPIs durante os serviços;
- Os colaboradores devem manter seus EPIs limpos e em bom estado, solicitando a substituição quando necessário.

O não uso ou uso inadequado de EPIs será considerado grave violação das normas de segurança e do Código de Conduta.

05 Veículos da Empresa

Os veículos são ferramentas de trabalho e devem ser conduzidos com responsabilidade e em conformidade com as leis de trânsito. São diretrizes obrigatórias:

- Utilizar os veículos exclusivamente para atividades autorizadas pela empresa;
- Não transportar pessoas não autorizadas;
- Zelar pela conservação do veículo, mantendo-o limpo e abastecido;
- Respeitar os limites de velocidade, sinalização e normas de condução defensiva;
- Relatar imediatamente qualquer acidente, avaria ou comportamento irregular.

O uso inadequado, abusivo ou pessoal dos veículos poderá resultar em medidas disciplinares e responsabilização por danos causados.

Todos os colaboradores são responsáveis pelo cuidado, uso correto e devolução dos bens da empresa. O uso indevido, danificação proposital ou negligência quanto ao patrimônio será tratado como falta grave, podendo resultar em sanções disciplinares, resarcimentos para empresa, inclusive o desligamento e eventual responsabilização civil e/ou criminal.

TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES

A empresa Sanegrande Construtora Ltda reconhece a importância da proteção das informações que circulam no exercício de suas atividades, sejam elas de natureza técnica, operacional, comercial ou pessoal. O tratamento adequado dessas informações é essencial para garantir a confiabilidade, segurança, sigilo e integridade dos dados, protegendo tanto os interesses da empresa quanto os direitos dos clientes e parceiros.

01 Confidencialidade e Sigilo

- É dever de todos os colaboradores e prestadores de serviço manter o sigilo absoluto sobre informações confidenciais, incluindo dados cadastrais de clientes, registros de consumo, histórico de atendimentos, ordens de serviço, processos internos, entre outros.
- O acesso às informações deve ocorrer apenas por pessoas autorizadas, e estritamente dentro do necessário para a execução de suas funções.
- É proibida a divulgação ou compartilhamento de informações sigilosas com terceiros, incluindo familiares, amigos ou qualquer pessoa fora do ambiente autorizado.

02 Proteção de Dados Pessoais

- A empresa Sanegrande Construtora Ltda está comprometida com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), garantindo o tratamento responsável, ético e legal dos dados pessoais de seus clientes, colaboradores e parceiros.
- É proibido copiar, armazenar, enviar ou utilizar dados pessoais dos usuários para qualquer finalidade que não esteja claramente relacionada às atividades da empresa e autorizada pelos responsáveis.
- Qualquer incidente que envolva vazamento, extravio ou uso indevido de dados pessoais deve ser comunicado imediatamente ao setor responsável.

TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES

03 Uso de Sistemas e Equipamentos

- As informações geradas ou acessadas por meio de dispositivos móveis, sistemas de gestão, aplicativos ou outros recursos digitais da empresa devem ser utilizados de forma segura e controlada.
- É proibido o uso de equipamentos da empresa para fins pessoais que envolvam o acesso ou manipulação de dados confidenciais.
- As senhas e credenciais de acesso são de uso pessoal e intransferível, e devem ser protegidas contra acessos indevidos.

04 Transparência e Responsabilidade

- As informações prestadas aos clientes devem ser claras, objetivas e baseadas em dados verídicos e atualizados.
- Em nenhuma hipótese devem ser fornecidas informações falsas, omissas ou manipuladas com a intenção de enganar ou beneficiar qualquer parte.

Compromisso com a Ética e a Privacidade

Todos os colaboradores devem atuar com ética, responsabilidade e respeito à privacidade, contribuindo para uma cultura organizacional íntegra e para a confiança de nossos clientes e parceiros.

Responsabilidade e Consequências

O uso indevido ou a má gestão das informações poderá gerar consequências graves, incluindo sanções administrativas, desligamento por justa causa, responsabilização civil e criminal, conforme a gravidade do ato e a legislação aplicável.

MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

01

Compromisso com o Meio Ambiente

A empresa Sanegrande Construtora Ltda reconhece a importância da sustentabilidade ambiental e se compromete a adotar práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes de suas operações. Nesse sentido:

- É proibido o descarte inadequado de resíduos, peças, embalagens ou outros materiais em vias públicas, corpos d'água, bueiros ou terrenos baldios.
- Devem ser utilizados materiais e equipamentos que favoreçam a redução de impactos ambientais sempre que possível.
- Todos os colaboradores devem zelar pela conservação dos recursos naturais, especialmente da água, promovendo o uso racional e a conscientização da população atendida.
- O consumo de combustível e o uso de veículos devem ser otimizados para reduzir emissões e desgastes desnecessários.

02

Saúde e Segurança do Trabalho (SST)

A segurança e a integridade física dos colaboradores são prioridades inegociáveis. Assim, todos devem:

- Utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) obrigatórios, conforme orientação da área de segurança do trabalho.
- Seguir os procedimentos operacionais padronizados (POPs) e protocolos de segurança ao realizar atividades em campo, como corte, religação ou manutenção em hidrômetros.
- Comunicar imediatamente qualquer condição de risco, incidente ou acidente ao setor responsável.
- Participar ativamente dos treinamentos periódicos sobre saúde e segurança.
- Evitar comportamentos imprudentes, improvisações técnicas ou atitudes que coloquem em risco a si mesmo, colegas ou terceiros.

03

Conduta no Atendimento ao Públíco

O trabalho em campo envolve contato direto com a população. Por isso, é essencial manter:

- Postura ética, respeitosa e profissional, mesmo diante de situações adversas ou conflitos.
- Identificação visível e adequada durante o atendimento, garantindo transparência e segurança ao cidadão.
- Sigilo e confidencialidade sobre informações dos usuários e dados operacionais da empresa.
- Comunicação clara e objetiva, orientando o cliente sempre com base nos procedimentos e nas normas da empresa.

MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

04

Cumprimento da Legislação e das Normas Internas

- Todos os colaboradores devem atuar em conformidade com as leis ambientais, trabalhistas e de segurança aplicáveis à atividade de saneamento.
- O descumprimento das diretrizes deste Código de Conduta poderá resultar em sanções administrativas, inclusive desligamento ou rompimento contratual, conforme previsto em contrato ou na legislação vigente.

Declaração Final

A adoção deste Código de Conduta é fundamental para garantir a integridade das operações da Sanegrande Construtora Ltda, a segurança de seus profissionais e a confiança da população atendida.

Cada colaborador é responsável por conhecer, respeitar e promover os princípios aqui descritos.

O comprometimento individual fortalece a cultura organizacional e contribui para um serviço de qualidade, seguro e sustentável.

ASSÉDIOS MORAL E SEXUAL



01

RESPEITO MÚTUO

Todos os colaboradores devem manter um ambiente de trabalho baseado em respeito, dignidade e cortesia, independentemente de hierarquia, função, gênero, raça, religião ou qualquer outra condição.

04

ASSÉDIO SEXUAL

Abrange qualquer conduta de cunho sexual não desejada, incluindo contatos físicos, propostas, comentários, convites persistentes, piadas ou exposição de conteúdo sexual.

07

POSTURA DE PREVENÇÃO

Cabe a todos agir de forma preventiva, evitando comportamento de risco, intervindo quando presenciarem situações de assédio e apoiando colegas que se sintam constrangidos.

02

TOLERÂNCIA ZERO

É proibida qualquer forma de assédio moral ou sexual, seja verbal, físico, gestual, virtual ou por meio de insinuações.

05

CONSENTIMENTO E LIMITES

Relações interpessoais devem respeitar a liberdade e a vontade de cada pessoa; o “não” deve ser respeitado de forma imediata e absoluta.

08

PROTEÇÃO CONTRA RETALIAÇÃO

Nenhum colaborador sofrerá punição, discriminação ou represália por relatar de boa-fé um caso de assédio.

03

ASSÉDIO MORAL

Inclui condutas repetitivas que humilhem, intimidem ou isolem o trabalhador, como críticas excessivas, gritos, ameaças, exclusão de informações importantes ou sobrecarga proposital de tarefas.

06

AMBIENTE DIGITAL

É igualmente vedada a prática de assédio por e-mails, mensagens instantâneas, redes sociais ou qualquer outro meio eletrônico vinculado ao ambiente de trabalho.

09

CONSEQUÊNCIAS DISCIPLINARES

Qualquer ato de assédio comprovado poderá resultar em medidas disciplinares, incluindo advertência, suspensão ou demissão, além de responsabilização civil e criminal conforme a lei.

VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE CONDUTA

A integridade, a ética e o profissionalismo são princípios fundamentais para a atuação de todos os colaboradores da Sanegrande Construtora Ltda. Qualquer desvio desses princípios constitui uma violação ao presente Código de Conduta e poderá acarretar medidas disciplinares, incluindo advertência, suspensão ou desligamento, conforme a gravidade da infração.

Consideram-se violações ao Código de Conduta, entre outras:

- Manipulação indevida de hidrômetros – Interferir, fraudar ou adulterar os equipamentos de medição de consumo de água, seja para benefício próprio ou de terceiros.
- Execução de cortes ou religações sem autorização formal – Realizar serviços fora dos procedimentos operacionais estabelecidos ou sem a devida ordem de serviço.
- Solicitação ou recebimento de vantagens indevidas – Aceitar, oferecer ou solicitar qualquer tipo de pagamento, benefício, presente ou vantagem para influenciar decisões ou realizar/evitar a execução de cortes ou religações.
- Tratamento inadequado ao cliente – Agir com desrespeito, assédio, discriminação ou qualquer conduta incompatível com os valores da empresa no atendimento ao público.
- Uso indevido de informações confidenciais – Compartilhar ou utilizar dados de clientes ou informações internas da empresa para fins pessoais ou não autorizados.
- Negligência na execução do serviço – Realizar cortes ou religações sem os devidos cuidados técnicos, colocando em risco a segurança da rede, do cliente ou do próprio colaborador.
- Falsificação de registros e documentos – Alterar ou registrar informações falsas em ordens de serviço, relatórios, formulários ou qualquer outro documento operacional ou administrativo.
- Conivência com irregularidades – Deixar de comunicar ao superior imediato ou ao canal de ética qualquer prática irregular presenciada ou de que tenha conhecimento.

Toda e qualquer violação deverá ser reportada imediatamente pelos canais internos apropriados. A empresa assegura que denúncias serão tratadas com confidencialidade, imparcialidade e sem retaliações ao denunciante de boa-fé.

DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

Este Código de Conduta aplica-se a todos os colaboradores, prestadores de serviço, parceiros e demais representantes da empresa, independentemente de cargo, função ou tempo de vínculo com a organização.

O descumprimento das diretrizes aqui estabelecidas sujeita a medidas administrativas, disciplinares e, quando cabível, legais, conforme a gravidade da infração e de acordo com a legislação vigente.

A empresa compromete-se a revisar periodicamente este Código de Conduta, a fim de garantir sua atualização contínua, em conformidade com as mudanças legais, regulatórias, contratuais ou operacionais.

Quaisquer dúvidas sobre a interpretação deste Código devem ser encaminhadas ao superior imediato, que deverá orientar a conduta mais adequada frente à situação apresentada.

É dever de todos os colaboradores zelar pelo bom nome da empresa, agindo com ética, profissionalismo e respeito. Sempre promovendo a transparência e a integridade em todas as atividades desempenhadas.

Situações que envolvam riscos à segurança, à integridade de clientes, colaboradores ou ao patrimônio da empresa devem ser imediatamente comunicadas à liderança ou canal responsável.

Este Código entra em vigor na data de sua publicação e deve ser obrigatoriamente conhecido, compreendido e respeitado por todos os integrantes da empresa, sendo parte integrante das políticas internas da organização.

POLÍTICA DE COMPLIANCE, ATENDIMENTO ÀS LEIS, NORMAS E AOS REGULAMENTOS



Política de Compliance

É dever de todos os administradores e funcionários da empresa, conduzir os negócios com integridade. Diante desta realidade, buscamos garantir que os administradores, funcionários e parceiros de negócio cumpram com as determinações de compliance da empresa Sanegrande Construtora Ltda.



Lei Anticorrupção

É dever de todos os funcionários da empresa, conduzir suas ações com integridade, evitando qualquer atitude ou forma de fraude, suborno ou corrupção contra o Poder Público, com a finalidade de cumprir a Lei nº 12.846/13.

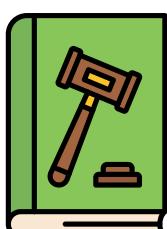
É proibido, em qualquer circunstância, oferecer, prometer, autorizar ou pagar qualquer “item de valor” a agente público, funcionários de entidade comerciais ou controladas por governos que também entram nesta categoria de organização pública.



Legislação sobre Trabalho Escravo e Trabalho Infantil

A empresa Sanegrande Construtora Ltda, proíbe e entoja qualquer forma de utilização de trabalho escravo e mão de obra infantil, com exceção de contratação especial em conformidade com a legislação aplicável para “menor aprendiz”.

Ainda, repudiamos e proibimos o relacionamento comercial com clientes e/ou Terceiros que façam uso da exploração de mão de obra infantil ou de trabalho escravo.



Normas e Regulamentos

Fica estabelecido que todos os funcionários devem estar comprometidos com a execução de seus deveres em conformidade com a legislação, normas e regulamentos.

É vedada a prática ou incentivo a terceiros de atos ilegais, antiéticos ou contrários às normas ou regulamentos vigentes, por qualquer pessoa integrante ao quadro de funcionários e administração da empresa.

Quaisquer condutas contrárias ao exposto, devem ser imediatamente comunicadas.

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

ANEXO I

- 01** Declaro, para todos os fins que, tomei conhecimento, li, compreendi e cumprirei as disposições contidas no Código de Conduta da empresa Sanegrande Construtora Ltda, bem como fui informado da existência das políticas destacadas no Código e de outras relevantes para a minha atuação como funcionário(a) ou terceiro.
- 02** Declaro ainda, que fui comunicado da obrigatoriedade do cumprimento do Código em todas as ações ou circunstâncias que estejam, direta ou indiretamente, vinculadas às atividades desempenhadas em nome da empresa Sanegrande Construtora Ltda.
- 03** Firmo o compromisso de respeitar e cumprir com as leis e regulamentações pertinentes às atividades da empresa Sanegrande Construtora Ltda, bem como em manter os padrões de qualidade, educação e harmonia nos relacionamentos com clientes, contratantes, funcionários(as) internos e terceiros.
- 04** Caso tome conhecimento de quaisquer violações ao Código, procedimentos, às Políticas da empresa Sanegrande Construtora Ltda ou à legislação vigente, ocorridas a qualquer tempo, comprometo-me a imediatamente comunicar de forma alternativa ou cumulativa as informações que souber: ao meu Superior Hierárquico, à Administração da empresa na Matriz ou Canal de Denúncias.

Nome completo: _____

RG: _____ **CPF:** _____

Cidade de residência: _____

Regional: _____

Local e data: _____

Assinatura: _____

COMUNICAÇÃO INTERNA PERMANENTE

N.º 16-04/2025

ANEXO II

Campo Grande (MS), terça-feira, 27 de maio de 2025

Ao(À) Funcionário(a): _____

CPF: _____

Assunto: Forma adicional de fiscalização, controle de qualidade e consideração como válidos dos serviços executados por todos os(as) funcionários(as) da empresa, e, ponderações sobre as falhas e baixa qualidade na entrega dos serviços.

A SANEGRANDE CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.472.637/0001-31, estabelecida com sede na Rua Dr Michel Scaff, nº 105 – sala 16 – bairro Chácara Cachoeira - Campo Grande/MS, prestadora de serviço conforme contrato referenciado, fundamentada no que estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações, vêm comunicar a todos(as) os(as) Funcionários(as) da empresa:

1. Do Objeto do contrato de prestação de serviço da Sanegrande Construtora Ltda junto à Sanesul S. A.

O objeto do CONTRATO Nº 168/2024, “Prestação de serviços em campo com fornecimento de mão de obra e materiais para execução de serviços comerciais, todas sendo realizadas automaticamente através de coletor tais como: suspensão do abastecimento de água (cavalete e ramal), religação do abastecimento de água (cavalete e ramal), instalação e/ou substituição de hidrômetros nas ligações de água, padronização de lacre de segurança nas ligações de água, padronização de cavaletes e/ou ligações de água, vistoria de consumo final de água, vistoria de corte de água, vistoria de consumo zero, instalação de hidrômetro em fonte alternativa (poços caseiros), pesquisa de ligação inativa, visita comercial, construção de mureta com instalação de caixa de proteção de Hidrômetro e/ou instalação de caixa de proteção de Hidrômetro em muro, parede e/ou passeio (calçada), verificação de irregularidade, verificação de falta de leitura e vistoria de consumo baixo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, obedecendo-se integral e rigorosamente ao Edital e seus anexos, bem como à proposta apresentada.

2. Forma adicional de fiscalização, controle de qualidade e consideração como válidos os serviços executados por todos os(as) funcionários(as) da empresa, e, ponderações sobre as falhas e baixa qualidade na entrega dos serviços.

A empresa está recebendo inúmeras reclamações, processos jurídicos e notificações da contratante, quanto a execuções de serviços realizados por funcionários(as) em campo de forma incorreta, sem a qualidade e padrões esperados, como repassados nos treinamentos a todos(as), desde a contratação. Essa realidade, está gerando prejuízos financeiros para a empresa e diante destas situações informamos que:

a) A contar deste comunicado, a Matriz inicia as operações de fiscalização por Campo Grande (MS), das execuções e serviços realizados em campo, por todos(as) os(as) funcionários(as);

COMUNICAÇÃO INTERNA PERMANENTE

N.º 16-04/2025

ANEXO II

b) Os serviços identificados como executados de forma incorreta e/ou fora dos padrões determinados, não serão computados na produção, pois serão glosados da medição, causando prejuízo financeiro, quando a empresa não receberá pela execução irregular.

c) As condenações judiciais derivadas de processos por erros nas execuções dos serviços realizados por funcionários(as), serão analisados e comunicados, sendo então estas despesas refletidas na produtividade do mês seguinte a notificação.

d) Salientamos a todos(as) os(as) funcionários(as), a observação a correta execução dos serviços, com foco na qualidade correta aplicação, desta feita, estaremos evitando reclamações e possíveis invalidações da execução, por qualquer motivo que leve a classificar como fora dos padrões de qualidade por análise da contratante, evitando 0800 e reclamações de usuários, mantendo assim o bom andamento contratual.

1. Considerações Finais

Face ao exposto, solicitamos que todos(as) os(as) funcionários(as) da empresa reavaliem suas ações diárias, formas como trabalham e suas responsabilidades quanto a qualidade na entrega dos serviços.

A contar desta data, fica comunicado as alterações informadas e esperamos cordialmente que todos busquem executar os seus serviços prezando a qualidade, padrão correto nas execuções e confiabilidade nas informações transmitidas no coletor.

Atenciosamente,



SANEGRANDE CONSTRUTORA LTDA

CIENTE DO CONTEUDO AQUI EXPRESSO, Assino abaixo, dando plena ciência de que recebi uma cópia idêntica e integral do teor do presente comunicado e estou de acordo das consequências a serem praticadas pela Administração da empresa, caso as ações/procedimentos dos trabalhos, durante a execução dos serviços, não sejam realizadas conforme o padrão esperado pela empresa Sanesul S.A. após o presente comunicado.

Nome Completo: _____

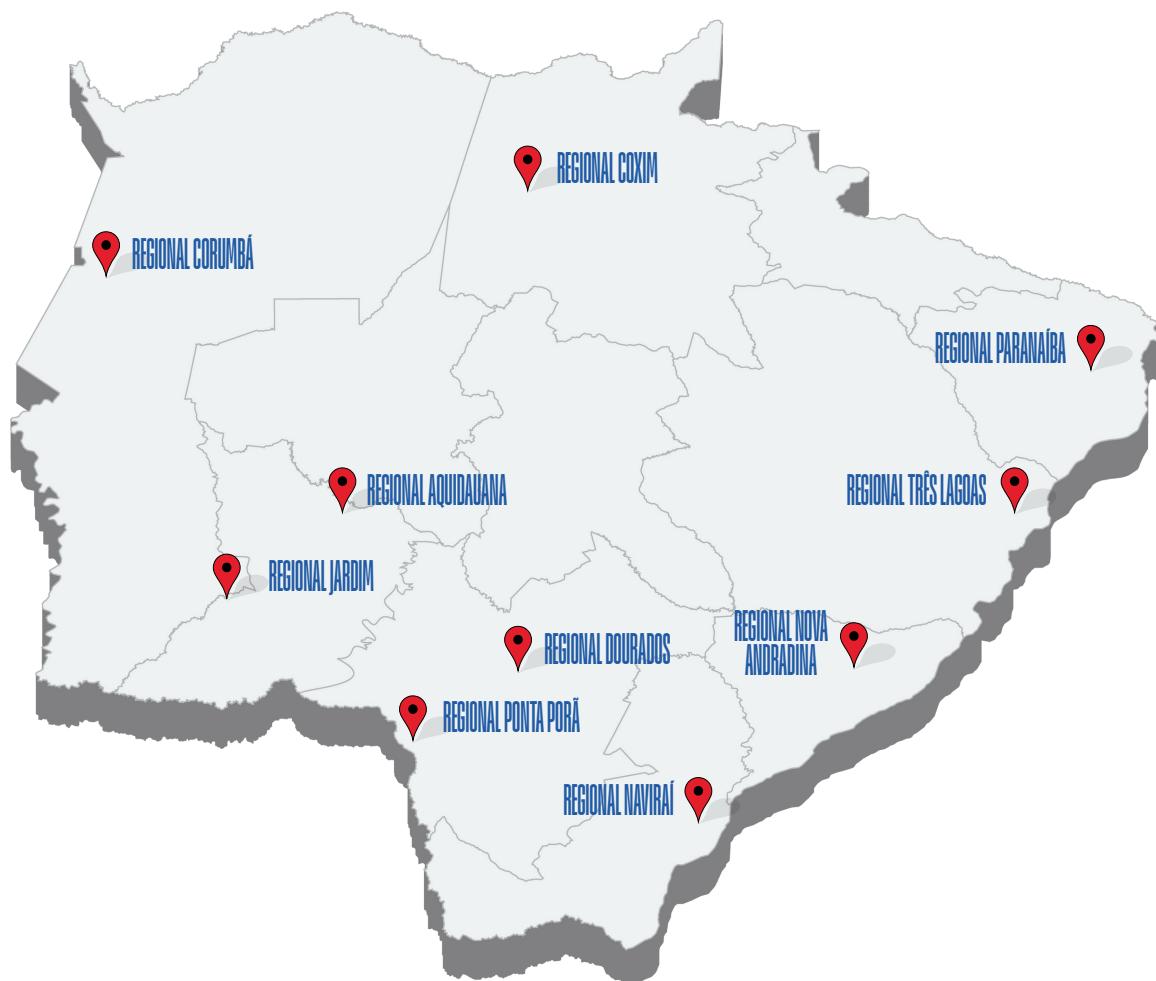
Data: _____ / _____ / _____

Assinatura: _____

ATUAÇÃO

MATO GROSSO
DO SUL

ATUAÇÃO



10 REGIÕES

67 MUNICÍPIOS/LOCALIDADES

Padrões que
preservam a
natureza, moldam
o futuro!

NOSSOS CONTATOS

Rua Dr. Michel Scaff 105, sala 16, bairro Chácara Cachoeira
Campo Grande (MS)

sanegrande@sanegrande.com.br
www.sanegrande.com.br
+55 (67) 3023-3465